DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1001** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.926/2.023
DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "g" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como Gestor do Termo de Fomento nº 003/2.022 firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça, o Sr. **ANTÚLIO JOSÉ DE AZEVEDO** portador do RG nº. 6.034.630-9 e do CPF nº. 400.522.318-68.

Art. 2º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "h" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 003/2.022 firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça, as Sras. **PATRÍCIA FERNANDA BOARO** portadora do RG nº. 23.798.679-6 e do CPF nº 178.354.418-02, **MARLENE INÁCIO GONÇALVES CAZANE** portadora do RG nº. 8.357.370-7 e do CPF nº. 040.637.028-12 e **NÁDIA REGINA COSTA** portadora do RG nº. 28.108.315-0 e do CPF nº. 259.265.928-52.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE JANEIRO DE 2.023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PORTARIA Nº. 3.927/2.023
DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "g" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como Gestor do Termo de Colaboração nº 05/2022 e do Termo de Fomento nº. 01/2022 firmados com Irmandade Beneficente São José, o Sr. **ISRAEL SÉRGIO PAULO DÍ IÓRIO** portador do RG nº. 8.850.423 e do CPF nº. 798.767.308-00.

Art. 2º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "h" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 05/2022 e do Termo de Fomento 01/2022 firmados com Irmandade Beneficente São José, as Sras. **TATIANE TEIXEIRA** portadora do RG nº. 42.664. 320-3 e do CPF nº. 350.155.678-04, **LILIAN BOLDORINI DI IÓRIO SILVÉRIO** portadora do RG nº. 40.013.893-1 e do CPF nº. 308.811.948-67, e **SUELI LIMA MARQUES FERREIRA** portadora do RG nº. 40.013.892-2 e do CPF nº. 359.015.388-11.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE JANEIRO DE 2.023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PORTARIA Nº. 3.928/2.023.
DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "g" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como Gestora do Termo de Fomento nº 02/2022 firmado com a Sociedade São Vicente de Paulo, a Srª. **ELAINI SANTANA BARBOSA** portadora do RG nº. 25.838.373-2 e do CPF nº. 264654.15-95.

Art. 2º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "h" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2022 firmado com a Sociedade São Vicente de Paulo, as Sras. **MARIANE GONÇALVES SOUSA DOMINGOS** portadora do RG nº. 48.607.969-7 e do CPF nº 395.091.738-19, **LUCIMARA CRISTINA LOPES** portadora do RG nº. 47.393.573-9 e do CPF nº. 393.171.288-58 e **MIRTES CRISTIAN MANTUANI** portadora do RG nº. 18.534.117 e do CPF nº. 157.906.368-37.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE JANEIRO DE 2.023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 64, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

A CIDADÃ GISELI RODRIGUES SIMÕES TAMELINI,

EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1.º - Os pontos facultativos decretados pelo Poder Executivo do Município de Gália, Estado de São Paulo no exercício de 2023, serão acompanhados pelo Poder Legislativo Municipal independente de edição de novas Portarias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 03 de janeiro de 2023.

Giseli Rodrigues Simões Tamelini

Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

PORTARIA N.º 65, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

A CIDADÃ GISELI RODRIGUES SIMÕES TAMELINI, EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1.º - As férias dos servidores integrantes do quadro da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, referente ao período aquisitivo 2022/2023, se darão da seguinte forma:

I – servidor **João Sardi Junior**, Diretor Jurídico – mês de julho de 2023;

II – servidor **Carlos Alberto Cardoso**, Diretor Legislativo – mês de setembro de 2023;

III – servidora **Débora Almasan Pires**, Oficiala Legislativa – mês de outubro de 2023.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 03 de janeiro de 2023.

Giseli Rodrigues Simões Tamelini

Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

PORTARIA N.º 66, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

A CIDADÃ GISELI RODRIGUES SIMÕES TAMELINI, EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1.º - Todas as proposições e/ou expediente recebidos pelo Protocolo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Gália/SP até as 11h00 (onze horas) da quinta-feira que anteceder a data da realização da Sessão Ordinária, será incluída na pauta da respectiva Sessão Ordinária a critério da Presidência da Mesa Diretora.

§ 1.º - Quando a quinta-feira anterior à Sessão Ordinária for feriado ou for decretado ponto facultativo, a data prevista no *caput* deste artigo será o primeiro dia-útil imediatamente anterior à referida data.

§ 2.º - Excetua-se à regra prevista no *caput* deste artigo as proposição que versarem sobre situação de extrema urgência ou calamidade pública.

§ 3.º - As proposições e/ou expediente a que se refere o *caput* deste artigo são:

a-) Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal;

b-) Projeto de Lei Complementar;

c-) Projeto de Lei;

d-) Projeto de Resolução;

e-) Projeto de Decreto Legislativo;

f-) Requerimento Parlamentar;

g-) Indicação Parlamentar;

h-) Inscrição para o uso da palavra livre em sede de Explicação Pessoal por parte dos Vereadores durante as Sessões Ordinárias;

i-) Ofícios de terceiros;

j-) outros a serem apreciados pela Presidência da Mesa Diretora.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada à **Portaria n.º 58, de 13 de junho de 2022**.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 03 de janeiro de 2023.

Giseli Rodrigues Simões Tamelini

Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

.....